



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

Portaria CRTR-RJ n.º 053/2022

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação no âmbito do CRTR da 4ª Região e dá outras providências.

A Diretora Presidenta Interventora do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de Outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986 e **Portaria Conter nº 106/2022**, bem como

CONSIDERANDO que o CRTR 4ª Região é autarquia federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB/88, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as práticas modernas de controle interno e de governança institucional, que recomendam atuação integrada, inter e multidisciplinar, bem como apoio nas boas práticas de planejamento institucional;

CONSIDERANDO o contido no art. 6º, inciso LX, art. 8º e parágrafo 1º e art. 61 e parágrafo 2º, da Lei de Licitação;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

CONSIDERANDO pois, a necessidade de designar empregado efetivo para o exercício de tal função.

CONSIDERANDO o decidido na Reunião Extraordinária em 3ª Sessão realizada em 11 de outubro de 2022;

DECIDE:

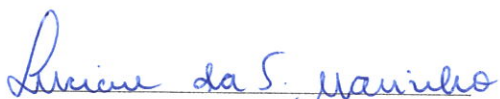
Art. 1º. Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, o Sr. João Wilton Fialho, Empregado efetiva da Autarquia, CPF nº. 877.301.467-20 – Matrícula nº 122.

Art.2º. O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art. 3º. O Agente de Contratação procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022.


LUCIENE DA SILVA MARINHO
Diretora Presidente Interventora


RICHARD SIQUEIRA DIAS
Diretor Secretário Interventor